



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.205/2022

Em, 19 de agosto de 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.079/2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANTIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL JUNTO AO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ-RO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º, da Lei Municipal 2.079/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As despesas decorrentes para a regularização do terreno, tais como emissão de documentos, se houver necessidade, correrão por conta do Município de São Miguel do Guaporé-RO, ficando autorizado desde já qualquer averbação/transferência necessária junto aos órgãos competentes referentes ao imóvel objeto da presente Lei, no intuito de regularizar e dar mais formalidade aos procedimentos necessários para o caso.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de agosto de 2022.

APROVADO
EM 19/08/2022
Arilson Valério da Silva
Presidente CMMSG

SANCIONADO
Em: 19/08/2022
Conselio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Ediéciana Souza
19/08/2022